



Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Alienação da UPI Serviços Telefônicos
Anuência Prévia pela ANATEL

Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades¹ (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10.03.2026, 08.04.2026 e 11.07.2026, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11.03.2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em deliberação na 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor realizada nesta data, concedeu anuência prévia à operação de alienação, pela Companhia à Método Telecomunicações e Comércio Ltda. (“Método”), da totalidade das ações de emissão da Oi Serviços Telefônicos S.A. (“Operação”), para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados ativos relativos à operação de telefonia fixa, condicionada ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela ANATEL, tal como habitualmente ocorre conforme a natureza da Operação. Tão logo disponibilizada a Certidão de Julgamento, a Companhia divulgará o seu inteiro teor.

A efetiva conclusão da Operação está sujeita, ainda, à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, cujo processo encontra-se em trâmite perante o referido órgão, bem como ao cumprimento de outras condições precedentes usuais para operações dessa natureza previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o

¹ O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença de Convolução da Recuperação Judicial em Falência no dia 25.08.2026, com publicação do Acórdão em 02/09/2026, razão pela qual se aguarda para momento processual próximo a expedição de ofícios de comunicação do status jurídico da sociedade, pelo d. Juízo Falimentar.

desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

Massa Falida de Oi S.A. – Em Continuação Provisória de Atividades

Preserva-Ação Administração Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende